



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em

1º / 02 / 24

Luciana B. M. Mesconcelos

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0209, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 43, 44 e 45, da Quadra 105, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Remembramento dos Lotes 43, 44 e 45, com áreas de 374,51m², cada lote, situados na Rua 52, todos da quadra 105 e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.123,53m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de janeiro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 2403151828, em 04.01.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024000350.

Art. 2º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes 43, 44 e 45, com área de 1.123,53m², situados na Rua 52, da quadra 105 e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de janeiro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 2403151828, em 04.01.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024000350.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal